



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Rua Honorina Dantas, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA

CNPJ:14.237.333/0001-43



DECRETO Nº 08/2020, de 17 de fevereiro de 2020.

Decreta calendário de funcionamento dos órgãos no âmbito da Administração Municipal de Belo Campo no período do Carnaval do ano de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO CAMPO – BAHIA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a passagem dos festejos do Carnaval em todo o território brasileiro;

CONSIDERANDO ainda, a preocupação pela garantia de oferta dos serviços indispensáveis à população no que tange à responsabilidade do município de Belo Campo,

RESOLVE

Artigo 1º - Decretar a interrupção no funcionamento dos órgãos municipais nos dias 24 a 26.02.2020 (segunda a quarta-feira), período dos Festejos de Carnaval.

Artigo 2º - Não será atingida por esse decreto, a oferta dos serviços essenciais de saúde e limpeza pública.

Artigo 3 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Campo, 17 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE
Prefeito